



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 2.305/2025,
de 23 de julho de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2025 no montante de R\$
415.036,45”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 415.036,45 (quatrocentos e quinze mil e trinta e seis reais com quarenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.33.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	30.813,88

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1501.2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.020	Pavimentação da Rua Garibaldi		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	82.245,89

- V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.021	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 1		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	124.084,31

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.022	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 2		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	147.892,37

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0500	415.036,45

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 23 de julho de 2025.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda